





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

“ Art. 7º .....

- mês de dezembro:

.....

- toda primeira quarta-feira do mês de dezembro: Dia do Encontro Municipal dos Grêmios Estudantis.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em